



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 226/93. DE 29 DE JUNHO DE 1.993

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições que o cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas pelo Artigo 4º item IV, da Lei Orçamentária nº 217/92.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte,

LEI:

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica aberto ao Município um Crédito Suplementar no valor de Cr\$: 46.884.460.800,00 (Quarenta e seis bilhões oitocentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros).
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar o Crédito acima suplementação e redução por Anulações de Dotações, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.
- Artigo 3º - O Crédito Suplentar de que trata este Projeto, terá destinação conforme especificações no ANEXO I que é parte integrante desta Lei.
- Artigo 4º - Para Cobertura do Crédito Suplentar acima, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado no Exercício corrente, conforme demonstração abaixo: Valor arrecadado até 31.05.93 =
19.535.692.000,00 19.535.692.000,00 : 5 =
3.907.038.400,00 3.907.038.400.000,00 x 12 =
46.884.460.800,00.
EXCESSO PROVÁVEL = 46.884.460.800,00
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de Junho de 1.993.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, 29 DE JUNHO DE 1.993.


José Rodrigues de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 226/93. DE 29 DE JUNHO 1.993

ANEXO I

1- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.001.2.01	
3111- Pessoal Civil	3.750.000.000,00
2- GABINETE DO PREFEITO	
03.07.020.2.03	
3120- Material de Consumo	1.000.000.000,00
4120- Equip. e Mat. Perm.	1.000.000.000,00
3- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.06	
3111- Pessoal Civil	5.000.000,000,00
4- SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.08.033.2.09	
4351- Amort. Div. Contratada	500.000.000,00
15.82.492.2.10	
3251- Inativos	500.000.000,00
5- SECRETARIA DE ED. E CULTURA	
08.41.185.2.12	
3120- Material de Consumo	500.000.000,00
08.41.190.2.13	
3120- Material de Consumo	500.000.000,00
08.42.188.2.15	
3120- Material de Consumo	2.000.000.000,00
3132- Outros Serv. e encargos	2.000.000.000,00
08.42.188.1.04	
4110- Obras e Instalações	2.000.000.000,00
08.46.228.2.16	
3120- Material de Consumo	500.000.000,00
08.48.247.2.19	
3132- Outros Serv. e Encargos	500.000.000,00
6- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
13.75.428.2.21	
3214- Contribuição de Fundos	1.000.000.000,00
4313- Contribuição de Fundos	1.000.000.000,00
13.75.428.1.10	
4110- Obras e Instalações	3.000.000.000,00
15.81.486.2.23	
3120- Material de Consumo	500.000.000,00
3132- Outros Serv. e Encargos	500.000.000,00
3259- Outros Transf. a Pessoas	500.000.000,00
15.81.487.2.24	
3132- Outros Serv. e Encargos	500.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 226/93

7- SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2.25	
3132- Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000,00
10.58.575.1.15	
4110- Obras e Instalações	5.000.000.000,00
10.60.327.1.17	
4110- Obras e Instalações	1.000.000.000,00
16.88.534.2.26	
3120- Material de Consumo	2.500.000.000,00
3132- Outros Serv. e Encargosa	2.500.000.000,00
4110- Obras e Instalações	2.000.000.000,00
4120- Equip. e Mat. Permanente	<u>6.134.460.800,00</u>
Soma...	46.884,460.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA., 29 DE JUNHO'
DE 1.993.


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal